CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ANBB-87WA-8BM7-5R4H

A C Ó R D Ã O

TC-008052.989.25-8

Convenente: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Conveniada: Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social.

Responsáveis: Rodrigo Maganhato (Prefeito), Cláudio Pompeo Chagas Dias (Secretário Municipal) e Viviane Tompe Souza Mayrink (Presidente do Instituto).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2022.

Valor: R$891.437,40.

Advogados: Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885), Anderson Tadeu Oliveira Machado (OAB/SP nº 221.808), Alexandre Junger de Freitas (OAB/SP nº 281.731), Celso Tarcísio Barcelli (OAB/SP nº 299.185), Erika Capella Fernandes (OAB/SP nº 330.995) e Mauricio Silva de Ávila (OAB/SP nº 477.319).

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-9.

EMENTA: REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. PARTE DOS APONTAMENTOS ESCLARECIDA PELA DEFESA. DEMAIS DESACERTOS NÃO COMPROMETEM A MATÉRIA, SENDO PASSÍVEIS DE RELEVAMENTO. REGULAR. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 23 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **julgar regular** a prestação de

contas em exame, com a quitação dos responsáveis no montante de R$ 72.896,70, sem prejuízo da observância das **recomendações** anotadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Ressalta, por fim, que o saldo não aplicado, no montante de R$ 818.540,70, será objeto de análise na prestação de contas do exercício de 2023.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 03 de outubro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ANBB-87WA-8BM7-5R4H